



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir:

I - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O acesso à internet se tornou imprescindível para todos os órgãos públicos, haja vista por ser tratar de um serviço indispensável para o bom desempenho das tarefas e atividades diárias, proporcionando melhor qualidade e eficiência dos serviços em todos os departamentos e setores administrativos. Trata-se de um serviço que deve ser continuado, justamente por permitir que, através do acesso à internet, várias demandas importantes são resolvidas, encaminhadas, despachadas e tramitadas com agilidade, eficiência e até mesmo com mais economia para a gestão.

Através dos serviços de internet por meio de fibra ótica, além de se ter uma melhor qualidade, verifica-se também a rapidez nas tramitações de processos, consultas em sites específicos de outros órgãos, bem como justifica a viabilização do acesso das informações em tempo real, em razão da modernização tecnológica nos processamentos das informações e dos dados a serem gerados pelas unidades administrativas, através de acesso a rede de computadores, em contraponto, para execução das tarefas e dos serviços eletrônicos e digitais, como por exemplo acesso a bancos, transmissão de arquivos de folha de pagamento e geração do E-contas, tornando o serviço público mais eficaz, qualitativo e efetivo.

É preciso destacar a importância da contratação deste serviço, que visa garantir e oferecer um ambiente de trabalho com mais celeridade e produtivo, tanto para servidores quanto para os usuários do município em geral. O acesso à Internet se tornou um serviço de extrema necessidade atualmente, e nos órgãos públicos essa necessidade não é diferente. Logo, considerando todo o exposto acima e a necessidade de acesso a rede de internet para o bom êxito do desenvolvimento dos trabalhos dos servidores municipais em atividades inerentes às suas atribuições, que são essenciais à população deste Município, faz-se necessário realizar a contratação do objeto, para que esta Câmara Municipal possa dar continuidade nas prestações dos serviços públicos, garantindo a todos, bons serviços prestados e bons resultados na cidade.

II - DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de link de internet banda larga para atender a Câmara Municipal de Augusto Corrêa/PA.

III - QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL;

Não cabe.

IV - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Destaca-se que o valor admitido é decorrente de prévia pesquisa de mercado realizada no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, com base Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o que nos permite delimitar o valor máximo aceitável de acordo com a realidade mercadológica.

Esclarece-se que o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é uma transferência constitucional (art. 159, I, "b" da CF/88) da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios. *In casu*, a distribuição dos recursos aos Municípios é feita de acordo com o número de habitantes, onde são fixadas faixas populacionais, cabendo a cada uma delas um coeficiente individual. Anualmente, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulga estatística populacional dos Municípios e o Tribunal de Contas da União, com base nessa estatística, publica no Diário Oficial da União os coeficientes dos Municípios.

Por fim, informa-se que o Município de Augusto Corrêa/PA teve em 2024, o Coeficiente Individual do FPM de 2,0.

Dessa forma, a estimativa de preliminar do valor de contratação é por volta de **RS 5.000,00 (cinco mil reais) e RS 7.000,00 (sete mil reais)**, salvo se houver disponibilidade orçamentária e se for de interesse da Administração.

V - INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE

Para não gerar prejuízos para esta municipalidade, entende-se que a data pretendida para concluir o procedimento de contratação, via dispensa de licitação, se dê até o dia 15 de janeiro de 2025.

VI - GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO, DE ACORDO COM A METODOLOGIA ESTABELECIDADA PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE CONTRATANTE

Grau de prioridade: médio

VII - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO, COM VISTAS A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS

Não cabe.

VIII - RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados incluem garantir uma conexão mais rápida, estável e confiável, o que é fundamental para facilitar o trabalho dos vereadores, servidores e demais colaboradores. Com uma internet de alta qualidade, a Câmara Municipal pode realizar videoconferências, transmissões ao vivo, acesso a sistemas públicos e troca de informações de forma eficiente, promovendo maior transparência e agilidade nos processos legislativos. Além disso, a fibra óptica ajuda a reduzir interrupções e melhora a segurança na transmissão de dados.

IX – NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

- Área requisitante: Departamentos Administrativo e Contábil, Financeiro e Orçamentário;
- Responsável pela demanda DANIEL MIRANDA BALDEZ;
- = CPF nº 148.663.582-20;
- Cargo: Diretor Financeiro – Portaria nº 017/2025.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01 - Câmara Municipal de Augusto Corrêa
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0101 - Câmara Municipal de Augusto Corrêa
PROGRAMA	01 031 0001 2.001-Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
VALOR ESTIMADO (R\$)	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Este Documento de Formalização de Demanda (DFD) formaliza o pedido de geração de despesa para contratação de empresa para fornecimento de link de internet banda larga para atender a Câmara Municipal de Augusto Corrêa/PA.

Augusto Corrêa/PA, 03 de janeiro de 2025.


DANIEL MIRANDA BALDEZ
Diretor Financeiro
Portaria nº 017/2025
Daniel Miranda Baldez
Diretor Financeiro
PORTARIA Nº 003/2025